



## RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 48/2019 TP 03/2019

DAIANE SONZA pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.375.609-79, com sede na Sigmundo Wesolowski nº 384, Ap.205, Bairro Santa Tereza cidade de Joaçaba/SC, estado de Santa Catarina, por seu representante legal, apresentou impugnação ao edital alegando algumas irregularidades no edital.

Razão assiste ao impugnante, motivo pelo qual acatamos vossas solicitações, com a consequente alteração do conteúdo das letras do edital impugnado.

No que tange o item 8.1 a mesma passa a ter a seguinte redação:

8.1 – Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância de 1%(um por cento) sobre o valor estimado do objeto da contratação.

Em relação ao item 6.1.2.6 do referido edital a mesma foi totalmente suprimida, não mais existindo exigência referente a esse item.

Abdon Batista 22 de abril de 2019



Luciano Hermes

Presidente da comissão de licitação

